



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RESCISÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Base: (Lei Municipal nº 2759/2024)

Os abaixo assinados, de um lado como comodante, o Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor **Gerso Francisco Gusso**, brasileiro, maior, casado, odontólogo, portador do CI/RG nº 902.308.139-2 SSP RS e CFF sob o nº 225.227.359-34, residente na Avenida Paraná s/n, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e de outro lado, empresa **Ana Cláudia Constantino Dalberto 10537343954**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.495.336/0001-85, com sede na Rua Margaridas, município de Três Barras do Paraná, firmam o presente termo de rescisão de contrato de Permissão de Uso mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes identificadas acima, em comum acordo resolvem rescindir o Termo de Permissão de uso celebrado em 24 de agosto de 2022, com base na Lei Municipal nº 2759/2024 de 12 de novembro de 2024, que cedeu 01(um) QUIOSQUE nº 02, localizado na Praça Municipal, com área de 14,19m² (quatorze vírgula dezenove metros quadros), sendo 01 Cozinha/Copa, e área de circulação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A rescisão é administrativa sem o pagamento de valor algum.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO BEM

A beneficiária faz a entrega do bem ao Município, o qual atesta o seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

As partes renunciam a qualquer direito que por ventura possa advir do termo firmado, dando plena e total quitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas desta rescisão de contrato de Comodato elegem o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná.

Ana Cláudia Constantino Dalberto

[Assinatura]



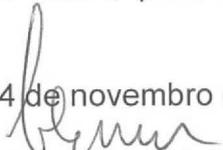
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade perante as testemunhas.

Três Barras do Paraná 14 de novembro de 2024


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.


Ana Cláudia Constantino Dalberto 10537343954

Testemunha:

Testemunha